

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete
 Luciano de Almeida Lourenço

Procurador Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
 do Complexo de Barra do Furado**
 Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
 Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 QUISSAMÃ RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e comunitários, Servidores municipais e população em geral, para oitava reunião ordinária do ano de 2017, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2017, às 9 h na Sede dos conselhos – CREAS – situado à Rua Barão de Vila Franca – 244 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- * Leitura e aprovação da Ata anterior;
- * Prestação de Contas dos recursos do Governo Federal (FNAS) do ano de 2016, através da apresentação dos seguintes documentos:
 - Demonstrativos de Serviços/Programas do Governo Federal
 - Demonstrativos para o Co-Financiamento do Governo Federal
 - Demonstrativos da Gestão SUAS do Governo Federal
- * Discussão do Fórum da Sociedade Civil;
- * Discussão sobre a Conferência Nacional em Niterói;
- * Atualização do Plano de Medidas Socioeducativa;
- * Informes gerais.

Sonia Maria Gomes

Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 14.846/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 30/09/2017, EDIÇÃO Nº 184.

Onde se lê:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IX, art. 37 da CF/88, Lei Municipal nº 988/2007 art. 1º inciso V e suas alterações e de acordo com o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, ...

Leia-se:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IX, art. 37 da CF/88, Lei Municipal nº 988/2007 art. 1º, inciso V do art. 2º e suas alterações e de acordo com o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 093/2017.
- 2- Fato gerador: Solicitação Nº 1230/2017 – convite nº 086/2017 – Processo nº 6916/2017 – SEMOB.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e *CONSTRUTORA C G LTDA - ME*
- 4- Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de reforma do galpão de confecções para implantação de curso do SENAI, conforme projeto básico, que integra este Contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 75 (setenta e cinco) dias.
- 6- Forma de Pagamento: em 03 (três) parcelas.
- 7- Valor total: R\$ 129.608,72 (cento e vinte nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 03 de Outubro de 2017.

Marcelo de Souza Batista
Secretaria Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1716 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA MARCELE GOMES LOCALIZADA NO MATHIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada Rua Marcelle Gomes situada à Rua Projetada 3, que se inicia na Estrada do Mathias e finda na Rua Projetada 1, localizada no loteamento Sítio Caroline, no Mathias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
Processo Administrativo nº 5396/2017**

OBJETO: Aquisição de Monitor Fetal (Cardiotocógrafo), com instalação e treinamento por parte da contratada, sem ônus para a contratante, destinado ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.833,33

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 24/10/2017 às 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 03 de outubro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
081/2017
Processo Administrativo nº 6565/2017**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais não padronizado (leite), destinados para manutenção do estado nutricional dos pacientes do Município de Quissamã-RJ.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, a partir da ordem de início de fornecimento.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.280,80

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 25/10/2017 – 14:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 03 de Outubro de 2017.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
Processo Administrativo 7263/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o curso de auxiliar de cozinha.
PRAZO DE ENTREGA: Entrega quinzenal, após a emissão da Nota de

Empenho.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.413,48

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 26/10/2017 – 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de**

download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 03 de outubro de 2017.

Renan Barcelos Severiano

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.850/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, o servidor LUCIANO LESSA PARRILHA, mat. nº 8067, PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de setembro de 2017, de acordo com o Processo nº 8467/2017.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.852/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 14.602/2017 de 30 de maio de 2017, publicada no Jornal "Diário Oficial do Município de Quissamã" em 02/06/2017, edição nº 78, a partir de 02 de outubro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1715 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

"Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1395, de 19 de dezembro de 2013, que cria o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários à Pessoa Idosa, denominado PAI, e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O § 1º, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1395 de 19 de dezembro de 2013, que passa a ser denominado Parágrafo Único, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

Parágrafo Único - Aos idosos inseridos no PAI, residentes no Município há 05 (cinco) anos ininterruptos, será concedida uma Bolsa Auxílio no valor equivalente a 10,7% do salário-mínimo federal, para aqueles que possuírem renda per capita familiar de até ½ salário-mínimo, e/ou possua doenças crônicas, de acordo com avaliação médica e social.

I - O valor estipulado no Parágrafo Único será concedido de forma isonômica a todos os beneficiários do serviço que estejam dentro dos critérios da lei para fazer jus ao recebimento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de outubro de 2017

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.853/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 6221/2017.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 091/2017.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 1051 e 1052/2017 – Pregão nº 064/2017 – Processo nº 6871/2017 – SEMOB.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
- 4- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Cantina 1º de maio, conforme projeto Básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 08 (oito) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 08 (oito) parcelas.
- 7- Valor total: R\$36.006,30 (trinta e seis mil, seis reais e trinta centavos).

Quissamã (RJ), 02 de Outubro de 2017.

*Secretaria Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista*

Controladoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Coordenadoria Especial de Transporte: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 058/2017. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, nos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quissamã. Prazo de vigência 14/09/2017 à 14/09/2018. A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras
JULGAMENTO

Página: 0001

Item	Produto	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Solicitação: 000693/2017 Data Julgamento: 29/08/2017 Comprador: -						
Fornecedor: 10004-MONAJOTA BRASIL SERVICOS LTDA ME Telefone: (21)9996-590						
0001	047-16-0134-0	HORA	Serviço de manutenção preventiva no sistema de ar condicionado automotivo	120,00	78,00	9.360,00
0002	047-16-0133-0	HORA	Serviço de manutenção corretiva no sistema de ar c ondicinado automotivo	400,00	158,00	63.200,00
Total para este Fornecedor: 2						72.560,00
Total para esta Solicitação:						72.560,00

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

